CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob nº 446
Em 21 / 05 / 1993
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bera Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.287/93

CRIA CARGOS EM COMISSÃO NA NORMA VI, DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.070/89.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Norma VI, descrita no Art. 7º da Lei Municipal nº 1.070/89, os seguintes Cargos em Comissão:

I - 01 (um) cargo de Psicólogo;

II - 01 (um) cargo de Torneiro Mecânico;

§ 1º - Os Cargos criados no "caput" deste artigo, são inclusos nos anexos 01 e 02 da Norma VI, Cargos em Comissão e integram, para efeito de remuneração, as classes adiante descritas e constantes do anexo "F", da Norma VII, Tabelas de Vencimentos da Lei Municipal nº 1.070/89, a saber:

I - psicólogo - CC-2;

II - torneiro Mecânico - CC-4;

§ 2º - O cargo em comissão de psicólogo, será titulado por profissional habilitado.

§ 3º - O Cargo em comissão de torneiro mecânico, será titulado por profissional de comprovada experiência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Domingos Martins, 17 de maio de 1993.

ALFREDO MEYER
Prefeito Municipal